

Ouro Preto 28 de Setembro de 1972

Ex.<sup>ma</sup> Sr. Sr. Benedito Gonçalves Xavier - atual Prefeito

Cordiais saudações

O motivo desta em primeiro lugar, e  
 desajar - lhe um feliz ano novo repleto de alegria  
 junto de vossa distinta família, são estes os  
 votos de José Leopoldo Aba e família.  
 Bem entrando no assunto - trata-se o seguinte  
 no governo do Sr. Genival Alves Ramalho em  
 1969 e conta eu o seguinte: o sr. Leoncio Bartolo  
 meu Guimarães, que na época era vereador,  
 mandou que eu abrisse uma estrada no  
 local chamado Piedade pra lá de Sta Rita,  
 o mesmo disse-me, que o sr. prefeito pagaria  
 o meu trabalho assim como os dias de serviço,  
 o qual não aconteceu - motivo pelo qual já  
 esta completando três anos e eu não tive  
 nenhuma solução... quero adiantar - vos  
 de que gastei um total de 209 serviços a 350  
 cada um, de um total de 731.50 e mais 21  
 dias de arado que foi a 12,00 por dia e dá  
 um total de 252,00 de modo que ao todo a

(2)

Conto é de  $73,50 + 252,00 = 983,50$  e a vossa  
excia tiver a possibilidade de pagar - em esta  
quantia eu ficaria muito satisfeito e ao  
mesmo tempo desde ja. Eu agradeço.  
É em colocação a vossa inteira dispon.

O amigo de sempre

syão Kyomuceno Maya



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

MENSAGEM.  
Encaminha Projeto  
de Lei.  
GABINETE.

OURO PRETO, 2 DE JANEIRO DE 1973.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
OURO PRETO.

Só agora chegou ao nosso conhecimento, por intermédio da carta anexa, o compromisso assumido, em nome desta Prefeitura, pela gestão passada, com o Sr. João Nepomuceno Mapa, que nos solicita saldã-lo, consoantes os motivos que alega em seu favor.

Com esta justificativa, encaminhamos à douda apreciação de Vossa Excelência e da egrégia Câmar, sob sua digna Presidência, o Projeto de Lei nº 77/73, no qual solicitamos a devida autorização para saldar o referido compromisso, na importância de CR \$ 983,50 (novecentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos).

No aguardo de seu pronunciamento, com elevado apreço, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares

Atenciosas saudações.

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier,  
Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## PROJETO DE LEI Nº 77/73.

Aprova despesas do exercício de 1969.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as despesas realizadas no exercício de 1969 e relativas aos reparos executados pelo senhor João Nepomuceno Mapa, na estrada do Povoado na Piedade, na importância de Cr\$ 983,50.

Art. 2º - Para atender os compromissos decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito orçamentário próprio, com observância do que preceitua o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 2 de janeiro de 1973.

PROVADO em 1ª minuta discussão  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1973  
A Comissão de Finanças  
Justiça e Legislação  
Em, 27 de 01 /19 73  
Presidente

Benedito Xavier  
Dr. Benedito Gonçalves Xavier.  
PREFEITO MUNICIPAL.  
Rejeitado.  
Em, 28 / 1 /19 73  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## PROJETO DE LEI Nº 77/73.

Aprova despesas do exercício de 1969.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as despesas realizadas no exercício de 1969 e relativas aos reparos executados pelo senhor João Nepomuceno Mapa, na estrada do Povoado na Piedade, na importância de Cr\$ 983,50.

Art. 2º - Para atender os compromissos decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito orçamentário próprio, com observância do que preceitua o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 2 de janeiro de 1973.

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier.

PREFEITO MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

- P A R E C E R -

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 04/73, que aprova despesas do exercício de 1969, é de parecer que o mesmo seja rejeitado, por não haver comprovante de autorização da referida despesa.

Sala das Comissões, em 28 de janeiro de 1973.

Arthur Drummond Guimarães - Relator.

Leôncio Bartolomeu Guimarães -Membro.

Antônio Cardoso Roriz - Membro.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

- P A R E C E R -

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 04/73, que aprova despesas do exercício de 1969, é de parecer que o mesmo seja rejeitado, por não haver comprovante de autorização da referida despesa.

Sala das Comissões, em 28 de janeiro de 1973.

---

Arthur Drummond Guimarães - Relator.

---

Leôncio Bartolomeu Guimarães -Membro.

---

Antônio Cardoso Roriz - Membro.